PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 051
PROJETO DE LEI 051/82
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna da Gente" nº 1866. Fl., 28/7/1982.

REVOGADA PL decurso do Exerc
EM 31/12/82
VISTO

L E I Nº 025/82

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, até o valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas com a realização da VI Convenção Estadual do Comércio do Paraná, nesta cidade, pelo Clube dos Diretores Lojistas de Apucarana, com a seguinte classificação orçamentária:

500 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
505 - Encargos Gerais do Município
11000000 - Indústria, Comércio e Serviços
11630000 - Comércio
11633540 - Promoção
11633542.69 - Contribuição ao Clube dos Diretores Lojista de Apucarana

3.2.3.3 - Contribuições Correntes

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do item III, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de julho de 1982.

AS.) VOLDEMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração